

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

2ª edição

RESOLUÇÃO CRH/RS N° 443, DE 28 de setembro de 2023.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado do Rio Grande do Sul.

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994,

"**AD REFERENDUM**" do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul - CRH/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul, como requisito para a certificação do período de 2022, onde são apresentados os resultados do objetivo do PROCOMITES, que visa proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Art. 2º O Relatório Anual de Alcance das Metas é uma exigência da Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, e dá outras providências, assim como atende o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 53.398/2017, de 11 de janeiro de 2017, no qual o Estado do Rio Grande do Sul adere ao PROCOMITES, documentos balizadores do Termo de Contrato ANA nº 056/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Art. 3º Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Rio Grande do Sul se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA

Art. 4º De acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS, para atender o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

Marcelo Camardelli Rosa

Presidente do CRH/RS

Luciano Brasileiro Cardone

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Setembro de 2023

Protocolo: **2023000908695**

Publicado a partir da página: **13**